



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1284 DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

082440008.1.142000 Co - Financiamento SEAS-RO - PISO FIXO PSB.

3.3.90.14.00.0000 Diárias - Civil - FEAS ..... R\$ 8.000,00

082440008.1.144000 Co - Financiamento SEAS-RO - CRIANÇA FELIZ.

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente FEAS ..... R\$ 5.000,00

082440008.1.046000 Co - Financiamento SEAS-RO - PISO FIXO PSE.

3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais FEAS ..... R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 73.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte FEAS/SEAS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 25 de Maio de 2022.

---

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

---

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/05/2022 às 09:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de](#)



[29/04/2022.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **2480** e o código verificador **D2D67286**.

Referência: [Processo nº 1-746/2022.](#)

Docto ID: 2480 v1